



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
SUL DE MINAS GERAIS  
Campus Muzambinho



**EDITAL N° 03**

**2º SEMESTRE 2013**

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS**

**Dezembro de 2013**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
CAMPUS MUZAMBINHO**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD**

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS - CAMPUS MUZAMBINHO, faz saber aos interessados que, no período de **18 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Tutor Presencial, obedecendo às instruções do presente Edital.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**

**1.1 Tutor presencial**

1.1.1 No ato da inscrição, os candidatos à tutoria presencial deverão optar por 1(um) dos cursos oferecidos pela Instituição, sendo vedada a inscrição para tutores dos demais cursos, **sob pena de desclassificação em todos os processos, caso ocorra duplicidade de inscrições.**

	Técnico em Alimentos	Técnico em Análises Clínicas	Técnico em Cafeicultura	Técnico em Informática	Técnico em Meio Ambiente	Técnica Vigilância da Saúde
Alfenas	-	-	-	-	-	-
Andrelândia	-	-	-	-	-	1
Boa Esperança	-	1	-	-	-	-
Cambuí	-	-	-	-	1	1
Campo Belo	-	-	1	-	-	-
Campos Gerais	-	-	-	-	-	-
Carmo do Rio Claro	-	-	-	-	-	-
Cataguases	-	-	-	-	-	-
Cruzília	-	-	-	-	1	-
Guaxupé	-	-	-	-	-	-
Ilicínea	-	-	1	-	-	-
Itanhandu	-	-	-	-	-	-
Juiz de Fora	-	-	-	-	-	-
Machado	-	-	1	-	-	-
Monte Santo de Minas	-	-	-	-	-	-
Muzambinho	-	-	-	-	-	-
Santa Rita de Caldas	-	-	-	-	-	-
São Sebastião do Paraíso	1	-	1	1	-	-
Três Corações	-	-	-	1	-	-
Três Pontas	-	-	-	-	-	-

### 1.1.2 Considera-se área do curso:

<b>Curso técnico pretendido</b>	<b>Áreas do curso</b>
Técnico em Alimentos	Curso Técnico em Alimentos ou em Agroindústria, Curso Superior Completo Concluído na área de Alimentos e/ou Graduação Completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Alimentos, em Agroindústria ou Especialização (Mestrado ou Doutorado) na área de alimentos completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Análises Clínicas	Curso Superior em Ciências Biológicas, Biomedicina, Farmácia, Enfermagem ou Medicina com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Cafeicultura	Curso superior concluído em Engenharia Agrônômica, Tecnologia em Cafeicultura, Tecnólogo em Fitotecnia, Licenciatura em Ciências Agrícolas e/ou qualquer curso superior desde que o candidato também possua curso Técnico em Agropecuária, Técnico em Agricultura e/ou Técnico em Cafeicultura, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Vigilância da Saúde	Curso superior concluído em Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Biomedicina, Nutrição e Gestão Ambiental com diploma fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Informática	Curso Superior Completo Concluído na área de Informática e/ou Graduação Completa Concluída em qualquer área desde que o candidato possua também o Curso Técnico em Informática completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Técnico em Meio Ambiente	Curso superior concluído em Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Geografia e/ou graduação em qualquer área desde que o candidato possua também o diploma de Técnico em Meio Ambiente ou Especialização (Mestrado ou Doutorado) na área de meio ambiente e/ou gestão ambiental completo e concluído, com diploma fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O papel do **Tutor Presencial** tem como objetivo a criação de ambientes de trabalho que permitam o atendimento individualizado dos alunos, que possibilite a organização desses em grupos, promovendo o trabalho cooperativo e colaborativo e que estimulem o aluno a expor suas dúvidas relacionadas tanto ao seu entendimento sobre conteúdo da matéria, quanto às

dificuldades de outra ordem que estejam dificultando o seu desenvolvimento no curso.

São atribuições do **Tutor Presencial**:

- Apoiar os professores e os alunos nas atividades da plataforma;
- Auxiliar o professor e os alunos nas atividades presenciais;
- Auxiliar os alunos, individualmente, em pesquisas, na utilização de softwares e na utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);
- Estabelecer relações afetivas e motivacionais entre todos os alunos;
- Estabelecer contato telefônico e *online* (e-mail, plataforma) com os alunos;
- Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos no polo;
- Aplicar avaliações;
- Divulgar normas e procedimentos relacionados ao curso;
- Garantir a observância e o cumprimento das normas Institucionais;
- Atender às convocações da coordenação para participar de cursos de formação inicial e continuada, bem como participar das reuniões pedagógicas;
- Atender às solicitações dos Coordenadores de Polo, Coordenador de Curso e Coordenador Geral;
- Realizar demais atividades relacionadas à oferta do curso técnico, quando solicitadas.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período de inscrição: **18 de dezembro de 2013 a 10 de janeiro de 2014**

3.2 Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 devendo ser paga através de depósito identificado, nas agências do Banco do Brasil, conta 10650-x, código 0654-8, agência 0654-8, em nome da Fundação de Apoio à Educação Tecnológica – FAET.

3.3 Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, assim como não haverá isenção total ou parcial do pagamento da mesma.

3.4 É vedada a inscrição simultânea no Processo Seletivo de Tutoria a Distância (Edital 01) e/ou Tutoria presencial, em mais de 1(um) polo ou no mesmo polo, sob pena de desclassificação em todas as inscrições, caso ocorra mais de uma.

3.5 Local: Polos de Apoio Presenciais, nos horários e endereços abaixo:

<b>Polo</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário</b>	<b>Dias da Semana</b>
Alfenas	Polo E-Tec CAIC Alameda dos Ipês, 230 Bairro Jardim Primavera	13h00 as 22h00	2ª a 6ª-feira
Andrelândia	Polo E-Tec Escola Municipal José Bernardino Alves Rua: Afonso Pena 281 – Centro	13h00 as 20h00	2ª a 6ª-feira
Boa Esperança	Polo E-Tec CAIC Rua Tonico Rodrigues, 480 Bairro Frederico Ozanan	13h00 as 21h30	2ª a 6ª-feira
Cambuí	Polo E-Tec Rua João Moreira Salles, 690 – 1º andar Bairro Centro	08h00 as 12h00 14h00 as 18h00	2ª a 6ª-feira
Campo Belo	Escola Municipal José Otaviano Neves Rua Colômbia, s/n Bairro Jardim América	13h00 as 22h00	2ª a 6ª-feira
Campos Gerais	Rua Jorge de Paula Meinberg, 689 Bairro Centro	8h00 as 11h30 13h30 as 21h00	2ª a 6ª-feira
Cruzília	Escola Municipal Dona Benvinda Imaculada Conceição Rua Benvinda Imaculada Conceição 344 Bairro Vila Magalhães	07h00 as 22h00	2ª a 6ª-feira
Guaxupé	CIEG - Centro Integrado de Educação de Guaxupé Rua Nova Resende, 180 Bairro Parque dos Municípios	13h00 as 23h00	2ª a 6ª-feira
Ilicínea	Av. XV de Novembro, 1457 Bairro Jardim Primavera	8h00 as 21h00	2ª a 6ª-feira
Itainhandu	Rua Nicolau Scarpa nº 332 – Centro -	08h00 as 12h00 13h00 as 17h00	2ª a 6ª-feira
Machado	IFSULDEMINAS - Câmpus Machado Rodovia Machado - Paraguaçu, Km 3 - Bairro Santo Antônio	8h00 as 11h00 13h00 as 17h00	2ª a 6ª-feira

Monte Santo de Minas	CTC - Centro Vocacional Tecnológico Rua Dr. Pedro Paulino da Costa, 333 Bairro Centro	18h a 22h00	2ª a 6ª-feira
Muzambinho	CEAD – Centro de Educação a Distância IFSULDEMINAS - Câmpus Muzambinho Estrada de Muzambinho, Km 35 Bairro Morro Preto	7h30 as 10h30 13h30 as 16h30	2ª a 6ª-feira
Santa Rita de Caldas	Rua Prefeito Sebastião Januzi, 20 Bairro Centro	8h00 as 11h00 12h00 as 16h00	2ª a 6ª-feira
São Sebastião do Paraíso	Praça dos Imigrantes – Anexo I – Unidade Pronatec Lagoinha	8h00 as 11h30 12h00 as 17h00 19h00 as 22h00	2ª a 6ª-feira
Três Corações	Rua Bem-te-vi, 532 Bairro Bela Vista	18h00 as 21h30	2ª a 6ª-feira
Três Pontas	Polo E-Tec SESU Dr. Potiguar Veiga Rua Joaquim dos Reis Campos, 55	10h00 as 18h00	2ª a 6ª-feira

3.6 No ato da Inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II );
- Comprovante de Habilitação (conforme descrito no Item 1) – cópia e original.
- Documento original de Identidade – cópia e original.
- Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- Documentos comprobatórios de experiência docente, ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria, ou de instrutor ou de bolsista (no mínimo de 1 ano) – cópia e original.

3.7 Não será permitido, sob hipótese alguma, inscrição neste Processo Seletivo sem a apresentação de toda a documentação exigida no item 3.6, do presente edital.

3.8 Será aceita Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar somente no momento da inscrição. Porém, caso o candidato seja aprovado neste Processo Seletivo, no ato da contratação, deverá apresentar impreterivelmente o Diploma. A não apresentação do mesmo implicará em desclassificação do candidato.

3.8.1 É vedada a participação, neste processo seletivo, de tutores que tenham sido descredenciados em contratos anteriores, sejam eles de processos seletivos para tutor presencial ou a distância do IFSULDEMINAS, devido ao não cumprimento (atuação, carga horária) do seu

trabalho de tutor.

3.9 Será permitido ao candidato a inscrição neste processo seletivo por terceiros, desde que, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida em cartório e o instrumento de mandato com a especificação de poderes, documento de identidade do procurador, cópia autenticada do documento de identidade do candidato e todos os documentos descritos no item 3.6.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

##### 4.1 Cursos Técnicos em Alimentos, Cafeicultura, Análises Clínicas, Informática, Meio Ambiente e Vigilância da Saúde.

A seleção de Tutores presenciais acontecerá em 2 fases:

<b>Fase 1 - Análise de documentação</b> (classificatória e eliminatória)
Formação específica na área (concluída): <b>20 pontos</b> Experiência comprovada em tutoria presencial ou a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle: 10 pontos/ano, <b>máximo 20 pontos.</b> Experiência docente <b>ou de projetos de extensão, ou de monitoria, ou de tutoria em outro Ambiente Virtual, ou de instrutor ou de bolsista</b> comprovada por contrato ou carteira de trabalho assinada: 5 pontos/ano, máximo <b>20 pontos.</b>
<b>Pontuação máxima: 60 pontos</b> <b>Somente serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem no mínimo 30 pontos na primeira fase.</b>
<b>Fase 2 – Entrevista</b> (classificatória)
Será avaliada, nesta fase, habilidades e competências necessárias ao desempenho das funções como tutor.
<b>Pontuação máxima: 40 pontos</b>

4.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

4.3 Para comprovação da experiência descrita no item 4.1 somente serão considerados documentos oficiais, com fotocópias acompanhadas do documento original.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com **30 minutos** de antecedência do horário previsto, com o seu comprovante de inscrição, comprovante original de pagamento de inscrição e documento original de identidade.

4.5 As datas e horários das entrevistas para Tutores Presenciais serão divulgadas a partir do dia

15 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho [www.muz.ifsuldeminas.edu.br](http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br)

4.6 É obrigatória a participação dos selecionados no treinamento que será oferecido pelo IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho, em data a ser marcada posteriormente. Sendo que o custo com transporte, estadia e alimentação será por conta do selecionado. Caso o candidato aprovado não compareça ao treinamento, salvo em casos de doença (do candidato ou filho(a)/cônjuge/pai/mãe) ou morte (de familiar próximo), comprovadas com atestado médico ou atestado de óbito, o candidato será desclassificado do processo.

4.7 Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar:

- a) Melhor desempenho na entrevista;
- b) Maior tempo de experiência docente comprovada;
- c) Maior idade;
- d) Maior número de filhos.

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O Resultado final será divulgado a partir do dia 31 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico do Câmpus Muzambinho (<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br>).

## 6. DA REMUNERAÇÃO MENSAL E INÍCIO DO BENEFÍCIO

6.1 A remuneração mensal será equivalente ao estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº18 de 16 de junho de 2010, de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para tutores presenciais.

6.2 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o tutor ou coordenador.

6.3 O benefício da bolsa será concedido de 30 a 45 dias a partir do início do semestre letivo, que está previsto para 17 de março de 2014 para os demais cursos.

6.3.1 O candidato aprovado deverá entrar em contato com o Polo de Apoio Presencial para obter mais informações sobre o disposto no item 6.3.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A contratação dos candidatos classificados será por um período de 12 meses, podendo ou não ser prorrogado por igual período, dependendo da duração de cada curso, para o qual se inscreveu.

7.2 A vigência desta seleção é de 1 (um) ano, a partir da data de publicação deste Edital.

7.3 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

7.4 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando o mesmo curso ao qual se inscreveu

para tutoria, ou um curso diferente, mesmo que seja aplicado no mesmo polo, sob pena de desclassificação.

7.5 Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.

7.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, de modo a atender as demandas da função de Tutor, incluindo disponibilidade nos finais de semana. **Caso o tutor não cumpra a carga horária estabelecida em contrato, será notificado e seu contrato rescindido.**

7.7 O tutor deve ter disponibilidade para cumprir o cronograma de atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa e-Tec Brasil.

7.8 Eventualmente, os tutores poderão ser convocados pelos Coordenadores de Curso ou Coordenador Geral para formação continuada ou reuniões pedagógicas, sempre aos finais de semana.

7.9 Serão desligados do programa os tutores que não atenderem às normas da Instituição e que não atenderem as especificações qualitativas e quantitativas do trabalho.

7.10 A classificação neste Processo Seletivo não assegurará ao candidato o direito à contratação imediata, apenas a expectativa de ser contratado(a), segundo a ordem da mesma. A concretização deste ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas.

7.11 A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.12 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela COPESE - EAD do presente Processo Seletivo.

7.13 Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do Câmpus Muzambinho.

**Muzambinho, 18 de dezembro de 2013.**

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais,  
Campus Muzambinho

## Anexo I

### Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrição para o Processo Seletivo	<b>18/12/2013 a 10/01/2014</b>
Divulgação de datas e horários de entrevistas	<b>A partir de 15/01/2014</b>
Divulgação do resultado final	<b>A partir de 31/01/2014</b>
Benefício da bolsa	<b>A partir de 17/03/2014</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS CAMPUS MUZAMBINHO  
PROGRAMA e-TEC BRASIL**

**ANEXO II**

**NOME DO CANDIDATO AO CARGO DE TUTOR PRESENCIAL**

**ÁREA DE FORMAÇÃO**

**DATA DE NASCIMENTO**

**DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO**

**INSTITUIÇÃO NA QUAL TRABALHA**

**RUA**

**BAIRRO**

**CIDADE**

**CEP**

**UF**

**TEL**

**CELULAR**

**E-MAIL**

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceitos as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme consta no documento de identidade)

\_\_\_\_\_  
Nome / Assinatura de quem efetivou a inscrição